

Lei nº 441/73

AutORIZA abertura de Crédito Especial para Complementação de Vencimento de Servidor

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar os proventos do servidor Francisco Macedo Silva, relativos ao ano de 1973, na importância de

R\$ 504,00 (Quinhentos e quatro cruzeiros), atendendo a solicitação da Câmara de Vereadores, e ao que foi apromado no processo nº 60/73, desta municipalidade.

Art. 2.º - Para fazer face as despesas decorrentes desta lei, fica o governo do município autorizado a abrir crédito especial de igual valor e anular na dotação 4.1.1.0.42 - Construção de Estação Rodoviária, a importância correspondente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 25 de abril de 1973.

Oscar Bactano Junior - Prefeito Municipal